



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

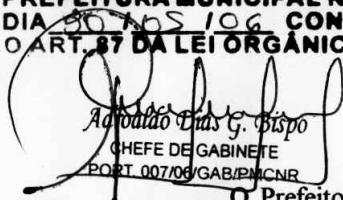
DECRETO DE CRIAÇÃO 379/92

CNPJ: 63.762.033/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº. 362/2006
DE 30 DE MAIO DE 2006.

**PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 30 MAI 2006 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA**

“Altera a Lei Municipal nº 350/06 que fixou o orçamento para o exercício de 2006 e dá outras providência”.


Adonias Dias G. Bispo
CHEFE DE GABINETE
PORT. 007/06/GAB/P/MCNR

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, **ANTÔNIO JOSÉ MARQUES**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 350/06, que fixou o orçamento para o exercício financeiro de 2006.

Artigo 2º - Alteração que trata o artigo 1º, visa incluir no orçamento financeiro de 2006, dotações orçamentárias, através de anulação de dotação, que quando da elaboração do orçamento não foram inclusas.

Artigo 3º - As dotações a serem inseridas são as seguintes:

04.122.0002.2004-Manutenção. das Ativ. Dpto. de Obras

3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

26.782.0012.1004 – Infra Estrutura Rural

3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores 50.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das dotações inseridas no artigo anterior, serão anuladas as dotações a saber:

Ficha 17.512.0007.1005 – Saneamento Básico

169-3390.30 – Material de Consumo 100,000,00

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos , 30 dias do mês de maio de 2006.


ANTÔNIO JOSÉ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL

